Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1779 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....1
LICITAÇÕES....1
AVISO DE CREDENCIAMENTO....2
PROCESSO Nº 145/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026....2
AVISO DE LICITAÇÃO....2
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026....2
EXTRATO DO CONTRATO N° 247/2026....3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 19/2026....3
JURÍDICO....3
PORTARIA Nº 188, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026....3
EXTRATO DE JULGAMENTO....8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.17/2026....8

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1779 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 145/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 65/2026 – Processo nº 145/2026. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Clínicas Médicas Veterinárias visando à realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos no Município de Santana da Vargem/MG.

A apresentação dos documentos será a partir do dia **26 de novembro de 2026** pelas seguintes maneiras:

FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **26 de novembro de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.

FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras1@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **26 de novembro de 2026.**

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras1@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 09 de novembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **51/2026** – Processo Licitatório nº **146/2026**. **Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, devidamente conservados e acondicionados em embalagens adequadas, em conformidade com a legislação vigente, destinados ao atendimento das demandas e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **11/11/2026** a partir das 08h00min com término no dia **24/11/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **24/11/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 247/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 19/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, obedecidas às especificações descritas no Anexo III.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SEMENTES DO SUL SICREDI SEMENTES DO SUL**,** inscrita no CNPJ/CPF n.º 87.900.411/0001-11, com sede/residente à AV ANGELO MACALOS, 383, CENTRO, ESPUMOSO/RS, CEP: 99.400-000.

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência: 09/11/2026 a 09/11/2027

JURÍDICO

PORTARIA Nº 188, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em Estágio Probatório e estabelece os prazos das Avaliações no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 023/2022, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG"*;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 024/2022, que "*Estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG"*; e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.004/2026, que "*Institui os critérios e o procedimento da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG, em estágio probatório para fins de estabilidade*",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.004/2026 que "*Institui os critérios e o procedimento da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG, em estágio probatório para fins de estabilidade*", os integrantes das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em Estágio Probatório, com as seguintes composições:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária:

a) Marcos Antônio de Andrade Afonso (Secretário);
b) Eduardo Vitor Neves (titular):
c) Francisco de Paula Vitor Oliveira (titular);
d) Fabrício Oliveira Naves (titular);
e) Cláudio Teodoro da Silva (suplente);
f) Aroldo Benedito de Oliveira (suplente).

II – Secretaria Municipal de Finanças:

a) Lilian Fernanda Rodrigues (Secretária);
b) Keila Vita Costa de Brito (titular);
c) Marocs Antônio de Oliveira (titular);
d) Silvio César Miranda (titular);
e) Sabrina Daiana Ferreira Pereira (suplente);

f) Micheli Egídio Silva de Paula (suplente).

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

a) Vera Lúcia Ribeiro Galvão (Secretária);
b) Paulo Ricardo Corrêa (titular);
c) Elker Regina Mendonça Scalioni (titular);
d) Micheli Egídio Silva de Paula (suplente);
e) Lucimar Corrêa (suplente);
f) Paulo Henrique de Olivaira (suplente).

IV – Secretaria Municipal de Administração:

a) Roberta Grazielle Barbosa (Secretária);
b) Paulo Henrique de Oliveira (titular);
c) Micheli Egídio Silva de Paula (titular);
d) Lucimar Corrêa (titular);
e) Sabrina Daiana Ferreira Pereira (suplente);
f) Keila Vita Costa de Brito (suplente).

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Hermógenes Vaneli (Secretário);
b) Marcelo Otávio da Silva (titular);
c) Dércia de Souza tarallo (titular);
d) Ana Luiza Vieira (titular);
e) Joyce Oliveira Chagas (titular);
f) Érica Pereira Castro Lima (suplente);
g) Giselle Hollerback de C. Gomes (suplente);

VI – Secretaria Municipal de Educação:

a) Ângela Aparecida da Silva (Secretária);

b) Edina Ozana Costa de Paula (titular)

c) Daisy Maria Troleis (titular)

d) Vilma de Souza Mendonça (titular);

e) Rosilene Mulinari Rosa (suplente);

f) Gilberte Alamaita de Souza Botelho (suplente);

g) Adriana Maria de Souza (titular);

h) Maria Santa de Andrade (titular);

i) Meire Aparecida de Brito Cândido (titular);

j) Solange Carvalho Souza da Silva (suplente);

k) Maristela Margarida Terra (suplente).

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

a) Gabriel de Paula Oliveira (Secretário);

b) Keila Vita Costa de Brito (titular);

c) Micheli Egídio Silva de Paula (titular);

d) Paulo Henrique de Oliveira (titular);

e) Lucimar Corrêa (suplente);

f) Silvio César Miranda (suplente).

VIII – Procuradoria-Geral:

a) Neander Oliveira (Procurador-Geral);

b) Ryene Kelly Ferreira Mariano (titular);

c) Micheli Egídio Silva de Paula (titular);

d) Lucimar Corrêa (titular);

e) Marcelo Otávio da Silva (suplente);

f) Keila Vita Costa de Brito (suplente).

IX- Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico:

a) Roberta Grazielle Barbosa (Secretária);

b) Paulo Henrique de Oliveira (titular);

c) Micheli Egídio Silva de Paula (titular);

d) Lucimar Corrêa (titular);

e) Sabrina Daiana Ferreira Pereira (suplente);

f) Keila Vita Costa de Brito (suplente).

Art. 2º O funcionamento das Comissões deverá observar o regramento e as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 023/2022, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG",* na Lei Complementar Municipal nº 024/2022, que "*Estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG"* e na Lei Municipal nº 2.004/2026, que "*Institui os critérios e o procedimento da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG, em estágio probatório para fins de estabilidade*" demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 3º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventual manifestação dos servidores a respeito dos membros da Comissão, no sentido de, com prova fundada, informar impedimento ou suspeição de qualquer deles em relação ao servidor avaliado, a ser decidida pela respectiva Comissão em até 2 (dois) dias, preferencialmente com a substituição por suplente membro da mesma Comissão ou de qualquer outra Comissão, nomeado por meio desta Portaria.

Art. 4º As avaliações serão realizadas e publicadas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da eventual manifestação e decisão relacionada aos casos previstos no art. 3º desta Portaria, garantido a seguir o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso, conforme previsto no art. 12, § 2º, da Lei Municipal nº 2.004/2026 que "*Institui os critérios e o procedimento da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG, em estágio probatório para fins de estabilidade*".

Art. 5º O resultado final, após o julgamento dos recursos, será publicado até a data de 09 de dezembro de 2026.

Art. 6º As avaliações realizadas pelas Comissões no ano de 2026 referem-se ao período anual de janeiro de 2025 a janeiro de 2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 09 de novembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.17/2026.

3. Dispositivo

Ante ao exposto, por **acolher** integramente o relatório da Comissão Processante e adotar, *per raltionem*, os fundamentos expostos, **DECIDO:**

Responsabilizar o Município de Santana da Vargem pela reparação dos danos causados, decorrentes da ausência de sinalização, bloqueio ou desvio de trafego durante a realização do serviço de capina mecânica na Avenida Hélio Terra, circunstância que ocasionou o acidente e os danos ao veículo da reclamante. O Município deverá indenizá-la no valor de R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), conforme nota fiscal juntada à fl. 06, mediante depósito bancário informado pela requerente à fl. 13: Banco do Brasil, Conta 10625-9, Agência: 2599-2.

Intime-se a requerente de todo o teor do julgamento para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 10 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, nos termos do Art. 59, da Lei 1.151/2009.

Após, não havendo interposição de recurso, exaurindo as esferas administrativas previstas para a discussão sobre o caso, encaminhe para a Secretaria Municipal de Fazenda realizar o devido pagamento.

Ao fim, remeta-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para a devida ciência.

Santana da Vargem – MG, 09 de novembro de 2026.

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.11.09 15:07:38 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade